

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

PORTARIA N. 24, de 08 de Março de 2019.

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria nº 156/2013, de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 16, de 02 de dezembro de 2013, e conforme Portaria n. 01 de 28 de agosto de 2017.

RESOLVE:

- I. Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) – Assistencial, referente a Conciliação medicamentosa (pediatria), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FLAVIO SETTE DE SOUZA

Procedimento Operacional Padrão (POP) – ADMINISTRATIVO	POP nº. 33/UDF
CONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA (PEDIATRIA)	Versão: 1.0
Unidade organizacional: UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA	
Elaborado por: Magda Laíse Oliveira	Data de Criação: 25/10/2018
Revisado por: Armando Jorge Junior; Cléber Massato Toda; Flávia Santos Araújo; Pedro Henrique Érnica; Marcelo Konorat;	Data de Revisão: 26/10 à 10/12/2018
Aprovado por: Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFGD	Data de Aprovação: 08/03/2019
Responsável pelo POP: Cléber Massato Toda	

OBJETIVO: Estabelecer o processo de conciliação medicamentosa junto à enfermaria pediátrica, com o objetivo de aumentar a segurança do paciente, tendo em vistas que o processo consiste na obtenção de uma lista completa e precisa dos medicamentos de uso habitual do paciente e posterior comparação com a prescrição em todas as transições de cuidado (admissão, alta hospitalar ou transferência entre unidades de internação). Em função da insuficiência de recursos humanos para a realização da integralidade do processo de conciliação, a equipe de farmacêuticos da UDF realizará parte do mesmo, limitando-se à conciliação de medicamentos de pacientes internados na enfermaria pediátrica.

SIGLAS E ABREVIATURAS: **EBSERH:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; **UDF:** Unidade de Dispensação Farmacêutica; **IHI:** Institute for Healthcare Improvement; **AGHU:** Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários;

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

Selo EBSERH de qualidade: Manual de diretrizes e requisitos. 1ª edição, 2018.

DEFINIÇÕES:

A utilização inadequada dos medicamentos pode resultar em problemas relacionados à farmacoterapia, tais como inefetividade terapêutica, baixa adesão ao tratamento, alta incidência de eventos adversos e ainda, a necessidade de novos tratamentos, caracterizando uma cascata de prescrição ou necessidade de hospitalização, afetando diretamente a segurança do paciente, e com conseqüente aumento de custos para os serviços de saúde (Lombardi, *et al.*, 2016). Dessa forma, as questões de segurança do paciente no uso de medicamentos têm assumido destaque expressivo nas ações de melhoria da qualidade dos serviços de saúde em vários países, com objetivo de alcançar resultados terapêuticos positivos e a melhora da qualidade de vida dos pacientes (Alves, *et al.*, 2012; Lieber e Ribeiro, 2012).

No contexto hospitalar, os erros de medicação são considerados os principais motivos de dano a pacientes, e podem ocorrer em qualquer nível de cuidado, desde a prescrição até a administração do medicamento (Lombardi *et al.*, 2016). Mais de 50% dos erros de medicação ocorrem quando os pacientes recebem alta ou são transferidos entre unidades, mostrando que os pontos de transição são vulneráveis para a ocorrência de erros, colocando em risco a integridade física do paciente e a qualidade dos serviços prestados (Lombardi *et al.*, 2016; Melo e Caveião, 2016). Com base nisso, identifica-se a necessidade da obtenção de forma acurada e confiável do histórico dos medicamentos utilizados pelo paciente desde a admissão hospitalar, transição de níveis de atenção, até a alta, por meio da prática da conciliação de medicamentos (Velho, 2011).

De acordo com o Conselho Federal de Farmácia (2016), a conciliação de medicamento é conceituada como:

“serviço pelo qual o farmacêutico elabora uma lista precisa de todos os medicamentos (nome ou formulação, concentração/dinamização, forma farmacêutica, dose, via de administração e frequência de uso, duração do tratamento) utilizados pelo paciente, conciliando as informações do prontuário, da prescrição, do paciente, de cuidadores, entre outras. Este serviço é geralmente prestado quando o paciente transita pelos diferentes níveis de atenção ou por distintos serviços de saúde, com o objetivo de diminuir as discrepâncias não intencionais”.

A ausência dessa prática ou a obtenção errônea das informações sobre o uso dos medicamentos pode resultar em falhas na detecção de problemas relacionados a farmacoterapia, na interrupção da farmacoterapia ou na continuação de uma terapia inapropriada, contribuindo para o aumento da incidência de erros de medicação em hospitais (Silvestre, 2014; Mendes, 2016).

O desenvolvimento da conciliação de medicamentos ocorre, na prática, através da realização de três etapas: 1) a elaboração de uma relação completa e acurada dos medicamentos usados antes da admissão, transferência ou alta hospitalar; 2) a conferência da relação antes de cada prescrição; 3) a contínua comparação da lista de medicamentos com todas as prescrições destinadas ao paciente em cada nível de atenção à saúde, incluindo aquelas escritas após transferências ou alta. A identificação de quaisquer discrepâncias precede a comunicação do achado ao prescritor (MASSACHUSETTS, 2005; Institute for Healthcare Improvement (IHI), 2007).

RESPONSABILIDADES: As atividades aqui descritas serão realizadas pelos profissionais farmacêuticos da UDF;

ETAPAS DO PROCEDIMENTO:

1. Prescrição – Multiprofissional – Lista de Pacientes – Configurar lista – Setor Pediatria – Organizar por ordem de data de internação
 - Selecionar os pacientes que foram admitidos no hospital ou transferidos das unidades de terapia intensiva para a Pediatria no período das 19h às 7h (MANHÃ), 7h as 13h (TARDE) e 13h as 19h (NOITE);
2. Com a relação de pacientes admitidos, o farmacêutico deverá se deslocar à enfermaria pediátrica para aplicação do formulário de “CONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA DE ADMISSÃO” (anexo), para coleta das informações junto ao paciente, familiares e/ou equipe de enfermagem;
3. Comparar as informações coletadas com o prontuário do paciente e a prescrição medicamentosa para, se necessário, fazer a conciliação medicamentosa da internação;
4. Caso seja necessário, entrar em contato com médico assistente, médico plantonista ou médico residente e repassar as informações coletadas com o paciente ou acompanhante e em conjunto, adequar a prescrição medicamentosa;
5. Registrar no AGHU a atividade (caminho: Prescrição > Multiprofissional > Lista pacientes):
 - a) Selecionar o paciente em que foi realizada a aplicação do formulário de conciliação medicamentosa;
 - b) Clicar em “Anamnese” (painel à direita da tela):
 - Nova anamnese para a primeira evolução farmacêutica;

- Caso seja necessário mais de um registro no mesmo dia, clicar em “Notas Adicionais”;
 - Em caso de mais de um registro em dias posteriores clicar em “Evolução”;
- c) Apagar as informações constantes, caso tenha, e inserir as informações relevantes sobre o paciente, conforme modelo de evoluções (<O:\Unid Dispen Farmaceutica\Conciliação Medicamentosa\Modelo de Evolução - Conciliação Medicamentosa.doc>);

ANEXO:

- Formulário de “Conciliação medicamentosa de admissão” (Disponível na aba do Setor de Farmácia Hospitalar em: <http://intranet.ebserh.gov.br/meu-hospital/hu-ufgd>);

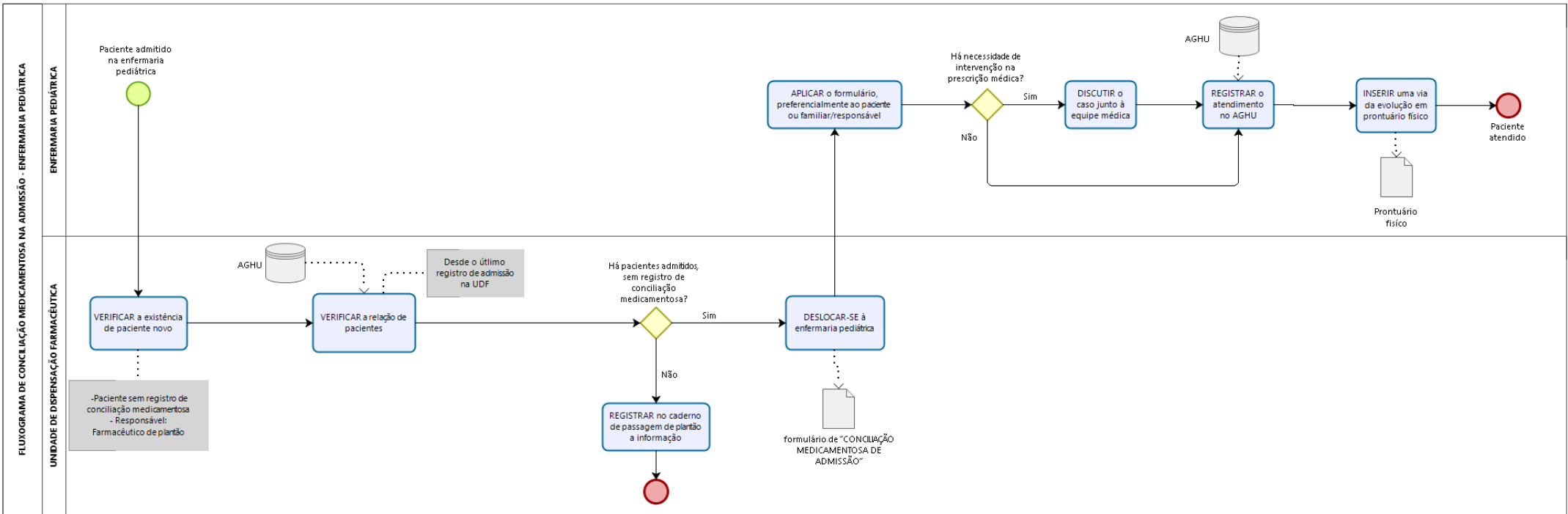
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- A realização do processo se dará em todos os turnos de trabalho da UDF (manhã/tarde/noite);
- São de caráter obrigatório a inserção da evolução no AGHU e no prontuário físico do paciente, assinando a evolução realizada;

FLUXOGRAMA:

FLUXOGRAMA DE CONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA NA ADMISSÃO - ENFER

Autor: Unidade de Dispensação Farmacéutica - Revisão: Escritório de Processos
Versão: 1.0
Descrição: Processo que visa descrever a conciliação medicamentosa junto à enfermaria pediátrica.



REFERÊNCIAS

ALVES, C.; BATEL-MARQUES, F.; MACEDO, A. F. Data sources on drug safety evaluation: a review of recent published meta-analyses. *Pharmacoepidemiology and drug safety*, v. 21, n. 1, p. 21-33, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual / Conselho Federal de Farmácia. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. 200 p.

LIEBER, N. S. R.; RIBEIRO, E. Adverse drug reactions leading children to the emergency department. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 15, n. 2, p. 265-274, 2012.

LOMBARDI, N. F. et al. Análise das discrepâncias encontradas durante a conciliação medicamentosa na admissão de pacientes em unidades de cardiologia: um estudo descritivo. *Rev. Latino-Am. Enfermagem*. v. 24, p. e2760, 2016.

MASSACHUSETTS. Massachusetts coalition for the prevention of medical errors and the massachusetts hospital association. Reconciling Medications Safe Practice List. Consensus Group recommendations. Massachusetts, 2005.

MELO, F. O.; CAVEIÃO, C. Erros de medicação em hospitais e a farmacovigilância na segurança do paciente (2002-2015). 2016. Disponível em <<http://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br/index.php/download/category/280-artigosobre-seguranca-do-paciente?download=1390:erros-de-medicacao-em-hospitais-e-afarmacovigilancia-na-seguranca-do-paciente-2002-2015>> Acesso em 20 de setembro de 2017.

MENDES, A. E. M. Conciliação medicamentosa da admissão hospitalar: um ensaio clínico randomizado. 108 f. Dissertação (Mestrado em Medicina Interna e Ciências da Saúde) Universidade Federal do Paraná. 2016.

SILVESTRE, C. C. Necessidade da conciliação de medicamentos: avaliação da história da farmacoterapia de pacientes admitidos em um hospital universitário. 2014. 129 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Farmacêuticas) Universidade Federal de Sergipe.

VELHO, A. C. Z. Atuação do farmacêutico na reconciliação medicamentosa: revisão da literatura. 2011. Disponível em < <http://hdl.handle.net/10183/70105>> Acesso em: 14 de outubro de 2017.